



CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua do Serro, 09 - Centro _ CEP 39750-000 - Sabinópolis-MG

CNPJ 02.324.782/0001-40 - Tel: (33) 3423-1031 - (33) 3423-1180

Email: sabilegislativo@yahoo.com.br site: www.camaradesabinopolis.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Curso capacitação “MasterClass: Procuradores e Assessores Jurídicos de Câmaras Municipais”, entre os dias 12 a 15 de maio de 2026, em Belo Horizonte. Organizado pela empresa: CEAP – Treinamento Profissional e Gerencial LTDA, CNPJ: 13.891.611/0001-19.

2- DESCRIÇÃO DETALHADA e JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A **Câmara Municipal de Sabinópolis - MG** enfrenta o desafio de capacitar seus vereadores e servidores em temas essenciais relacionados à **Procuradores e Assessores Jurídicos de Câmaras Municipais**, com o objetivo de garantir que os agentes públicos estejam adequadamente preparados para atuar de maneira eficiente e em conformidade com a legislação vigente. A participação no curso sobre o tema, a ser realizado entre os dias **12 a 15 de maio de 2026**, se apresenta como uma oportunidade indispensável para atender às necessidades técnicas e operacionais da Câmara Municipal.

O curso será ministrado pela empresa: CEAP – Treinamento Profissional e Gerencial LTDA, CNPJ: 13.891.611/0001-19, abordando os seguintes tópicos em uma programação estruturada:

12/05 (Terça-Feira): 14h às 17h

Credenciamento e entrega de materiais

13/05 (Quarta-Feira): 08h às 12h

Módulo 1 - Atribuições, Responsabilidade e Instrumentos de Ação

- O papel do Assessor Jurídico e do Procurador Municipal
 - Diferenças e complementaridades entre as funções
 - Responsabilidades na assessoria jurídica legislativa e executiva
- Instrumentos de ação e segurança jurídica
 - Elaboração de pareceres jurídicos e seus efeitos vinculantes
 - Aprovação e controle de atos administrativos e legislativos
 - Atuação consultiva na interpretação e aplicação das normas



CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua do Serro, 09 - Centro _ CEP 39750-000 - Sabinópolis-MG

CNPJ 02.324.782/0001-40 - Tel: (33) 3423-1031 - (33) 3423-1180

Email: sabilegislativo@yahoo.com.br site: www.camaradesabinopolis.mg.gov.br

- Responsabilidade civil e administrativa do agente público
 - Responsabilidade objetiva e subjetiva na administração pública
 - Dano, nexos causal e direito de regresso do Estado
 - Hipóteses de responsabilidade do Estado e causas de exclusão
- Princípios fundamentais da administração pública e sua aplicação prática
 - Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência
 - Violação dos princípios e implicações nos atos administrativos

13/05 (Quarta-Feira): 13h30 às 17h30

Módulo 2 - Gestão de Pessoal e Regime Jurídico dos Servidores Municipais

- Classificação dos agentes públicos
 - Agentes políticos, servidores estatutários, celetistas, temporários e comissionados
- Direitos, deveres e benefícios dos servidores públicos
 - Direitos e vantagens dos servidores de diferentes regimes jurídicos
 - Sindicalização, direito de greve e suas limitações no setor público
- Concurso público e estágio probatório
 - Requisitos constitucionais e roteiro prático do certame
 - Avaliação de desempenho e estabilidade no serviço público
- Cargos, empregos e funções públicas
 - Criação, provimento, acumulação, extinção e critérios de desnecessidade
- Contratação por tempo determinado
 - Previsão constitucional, hipóteses legais e processo seletivo simplificado
 - Posicionamento dos Tribunais de Contas e do Judiciário
- Nepotismo na administração pública
 - Súmula Vinculante nº 13 do STF e seu impacto na contratação pública

14/05 (Quinta-Feira): 08h às 12h

Módulo 3 - Processos Licitatórios e Controle da Administração Pública

- O papel da Assessoria Jurídica e da Procuradoria nos processos licitatórios
 - Importância da análise jurídica nos editais, contratos e aditivos
- Licitações e contratos administrativos
 - Conceitos, finalidades e princípios orientadores
 - Publicidade, vinculação ao edital e objetividade na escolha do vencedor



CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua do Serro, 09 - Centro _ CEP 39750-000 - Sabinópolis-MG

CNPJ 02.324.782/0001-40 - Tel: (33) 3423-1031 - (33) 3423-1180

Email: sabilegislativo@yahoo.com.br site: www.camaradesabinopolis.mg.gov.br

- Modalidades, dispensa e inexigibilidade de licitação
- Parecer jurídico sobre impugnações, recursos e prorrogações contratuais
- A Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021)
- Aplicação prática e principais mudanças na nova legislação
- Impactos na atuação da Procuradoria e Assessoria Jurídica Municipal
- Controle da administração pública e fiscalização de gestão fiscal
- Modelos de regulamentação e procedimentos técnicos de fiscalização
- Programa de trabalho da equipe de controle interno
- Auditoria interna e compliance na administração pública
- Fundamentação legal e controle externo
- Constituição Federal, Lei nº 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000)

14/05 (Quinta-Feira): 13h30 às 17h30

Módulo 4 - Contencioso Administrativo e Judicial na Administração Pública

- Atuação em processos administrativos disciplinares (PAD)
- Procedimentos para investigação de irregularidades
- Direitos e garantias do servidor investigado
- Elaboração de pareceres e condução do processo disciplinar
- Representação judicial do Município e da Câmara
- Ações judiciais que envolvem prefeituras e câmaras municipais
- Defesa de agentes políticos e servidores em processos administrativos e judiciais
- Posicionamento jurídico nas ações de improbidade administrativa
- Defesa da Administração Pública em Tribunais de Contas
- Como elaborar manifestações e defesas perante Tribunais de Contas
- Fiscalização e auditoria: o papel da assessoria jurídica
- Análise de decisões recentes dos TCEs e TCU
- Mediação e Solução de Conflitos na Gestão Pública
- Métodos de resolução extrajudicial de conflitos
- Negociação e conciliação para evitar judicialização excessiva



CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua do Serro, 09 - Centro _ CEP 39750-000 - Sabinópolis-MG

CNPJ 02.324.782/0001-40 - Tel: (33) 3423-1031 - (33) 3423-1180

Email: sabilegislativo@yahoo.com.br site: www.camaradesabinopolis.mg.gov.br

15/05 (Sexta-Feira): 08h às 12h

Módulo 5 - Prática Integrada da Procuradoria Legislativa: casos, peças e tomada de decisão

- Oficina prática de análise jurídica de casos concretos
- Elaboração de peças jurídicas aplicadas à rotina da Procuradoria
- Simulação de tomada de decisão institucional
- Construção de protocolos e rotinas da Procuradoria Legislativa

3- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Eficiência e Capacitação Técnica: O curso é necessário para atualização e capacitação técnica dos profissionais da área jurídica do Poder Legislativo Municipal, abrangendo temas como pareceres jurídicos, responsabilidade administrativa, licitações, controle interno, processos administrativos, atuação perante Tribunais de Contas e defesa institucional, visando fortalecer a segurança jurídica, a eficiência administrativa e a correta aplicação da legislação na atuação da Câmara Municipal.

Atualização com a Nova Lei de Licitações: A capacitação destacará as mudanças trazidas pela Lei nº 14.133/2021, assegurando que os servidores/vereadores estejam aptos a aplicar as novas regras de forma eficiente e alinhada aos interesses públicos.

Notória Especialização do Contratado: A escolha da empresa: CEAP – Treinamento Profissional e Gerencial LTDA, CNPJ: 13.891.611/0001-19, se justifica pela sua expertise comprovada na capacitação de agentes públicos, reconhecida pelo conteúdo programático específico e pela qualidade de sua abordagem prática e estratégica.

Fundamento Legal:

A contratação será realizada com base no **Art. 74, inciso III, alínea 'f', da Lei nº 14.133/2021**, que permite a inexigibilidade de licitação para serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, quando prestados por profissionais ou empresas de notória especialização.



CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua do Serro, 09 - Centro _ CEP 39750-000 - Sabinópolis-MG

CNPJ 02.324.782/0001-40 - Tel: (33) 3423-1031 - (33) 3423-1180

Email: sabilegislativo@yahoo.com.br site: www.camaradesabinopolis.mg.gov.br

Dessa forma, solicita-se a abertura do procedimento administrativo para a contratação direta da empresa: CEAP – Treinamento Profissional e Gerencial LTDA, CNPJ: 13.891.611/0001-19, assegurando o cumprimento das demandas da **Câmara Municipal de Sabinópolis - MG** de forma eficiente, transparente e em conformidade com a legislação vigente.

Benefícios a serem alcançados com a contratação:

A participação dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Sabinópolis - MG no curso “MasterClass: Procuradores e Assessores Jurídicos de Câmaras Municipais”, justifica-se pela necessidade de aperfeiçoamento técnico e atualização jurídica dos profissionais que atuam na assessoria e procuradoria do Poder Legislativo Municipal, diante das constantes mudanças legislativas, jurisprudenciais e dos órgãos de controle.

A capacitação aborda temas essenciais relacionados à atuação estratégica da assessoria jurídica na administração pública, elaboração de pareceres, responsabilidade civil e administrativa do agente público, gestão de pessoal, regime jurídico dos servidores, licitações e contratos administrativos conforme a Lei nº 14.133/2021, controle interno e externo, processos administrativos disciplinares, atuação perante Tribunais de Contas, mediação de conflitos e defesa institucional da Câmara Municipal.

O curso também contempla oficinas práticas, análise de casos concretos e elaboração de peças jurídicas aplicadas à rotina da procuradoria legislativa, proporcionando maior segurança técnica na tomada de decisões e prevenção de responsabilizações.

Dessa forma, a contratação do curso “MasterClass: Procuradores e Assessores Jurídicos de Câmaras Municipais”, contribui diretamente para o fortalecimento da atuação jurídica institucional, aprimoramento dos procedimentos administrativos e legislativos, além de promover maior segurança jurídica, eficiência administrativa e conformidade com os princípios da administração pública.

4- EMPRESA A SER CONTRATADA:

CEAP – Treinamento Profissional e Gerencial LTDA, inscrita no CNPJ:



CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua do Serro, 09 - Centro _ CEP 39750-000 - Sabinópolis-MG

CNPJ 02.324.782/0001-40 - Tel: (33) 3423-1031 - (33) 3423-1180

Email: sabilegislativo@yahoo.com.br site: www.camaradesabinopolis.mg.gov.br

13.891.611/0001-19, com sede localizada à Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, nº 1570, Centro, Florianópolis- SC, CEP 88.015-710.

4.1. DO EXECUTOR TÉCNICO

Os serviços mencionados no presente Termo de Referência serão executados e coordenados integralmente pela equipe da empresa contratada, seguindo os critérios e padrões estabelecidos neste documento e detalhados na documentação anexa (folder). A empresa deverá apresentar, previamente ao início das atividades, o cronograma detalhado de execução, identificando as etapas, os profissionais responsáveis e os métodos que serão aplicados para assegurar a plena conformidade com os objetivos da contratação.

5- FORMA E LOCAL:

5.1. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto neste Termo de Referência.

6- PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato terá como responsáveis:

6.1.1. GESTOR DO CONTRATO: Departamento de Compras e Licitações

6.1.2. FISCAL DO CONTRATO: Conforme Termo de Designação de Fiscal, a ser anexado ao processo após a assinatura do contrato.

6.2. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

6.3. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos



CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua do Serro, 09 - Centro _ CEP 39750-000 - Sabinópolis-MG

CNPJ 02.324.782/0001-40 - Tel: (33) 3423-1031 - (33) 3423-1180

Email: sabilegislativo@yahoo.com.br site: www.camaradesabinopolis.mg.gov.br

fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

6.4. O Fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

7 - DOCUMENTAÇÃO:

7.1. Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, conforme definido pelo Setor de Compras da Câmara Municipal.

7.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.2.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação, conforme documentos em anexo.

8 - OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Executar os serviços conforme especificações deste TR e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste documento e na proposta.

8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

8.3. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

8.4. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do objeto.

8.5. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

8.6. Elaborar a lista de presença dos participantes;



CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua do Serro, 09 - Centro _ CEP 39750-000 - Sabinópolis-MG

CNPJ 02.324.782/0001-40 - Tel: (33) 3423-1031 - (33) 3423-1180

Email: sabilegislativo@yahoo.com.br site: www.camaradesabinopolis.mg.gov.br

8.7. Emitir certificados de participação;

8.8. Elaborar e encaminhar o material de apoio às aulas para todos os participantes;

8.9. Responsabilizar-se pelas despesas relacionadas com os palestrantes e equipe de apoio.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9.3. Enviar, em tempo hábil, a lista de inscrição dos participantes para elaboração dos certificados;

9.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas.

10- DO PRAZO E DO VALOR DOS SERVIÇOS:

10.1.1. O pagamento a favor do contratado será efetuado até o 10º (décimo) dia após o recebimento de cada etapa da execução dos cursos, conforme datas previstas, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débitos relativas ao FGTS, à previdência, ao trabalho, situação fiscal tributária federal, certidão negativa de tributos estaduais e municipais, certidão consolidada do TCU mantendo-se as mesmas condições de habilitação do certame, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

10.1.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

10.1.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros



CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua do Serro, 09 - Centro _ CEP 39750-000 - Sabinópolis-MG

CNPJ 02.324.782/0001-40 - Tel: (33) 3423-1031 - (33) 3423-1180

Email: sabilegislativo@yahoo.com.br site: www.camaradesabinopolis.mg.gov.br

de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

10.1.4. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

10.1.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

10.1.6. O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela contratada cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento.

10.1.7. O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela Contratada deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência.

10.2- DO VALOR:

O valor unitário (inscrição) para execução das atividades é de R\$2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais), com valor global do contrato de R\$2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais) (referente a (1) uma inscrição).

11 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Os valores cobrados estão conforme a prática dos profissionais no mercado, conforme valor/inscrição anunciado no sítio da contratada para o curso em referência.

12 - SANÇÕES APLICÁVEIS:

12.1. O atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo **CONTRATANTE:**

12.1.1. Advertência por escrito;

12.1.2. Multa, nos seguintes termos:

12.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o



CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua do Serro, 09 - Centro _ CEP 39750-000 - Sabinópolis-MG

CNPJ 02.324.782/0001-40 - Tel: (33) 3423-1031 - (33) 3423-1180

Email: sabilegislativo@yahoo.com.br site: www.camaradesabinopolis.mg.gov.br

valor do serviço não realizado;

12.1.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de serviço incompleto, ou, ainda, fora das especificações contratadas.

12.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal.

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme dispõe o art. 156 da Lei Federal n. 14.133/21.

12.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas.

12.3. A multa será descontada de pagamentos eventualmente devidos à **CONTRATADA**.

13 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 – Ficha 12.

Sabinópolis, 06 de maio de 2026.

Documento elaborado com apoio técnico da assessoria contratada e revisado pelo Departamento de Compras e Licitações.

Assinam:

Aderlane Campos Pereira

Responsável pela Validação Técnica da Fase Interna

Aprovado pela autoridade competente:

Denis Henrique Filardete de Pinho

Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis